



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 174/2004
25 / 06 / 2004

| | |
|---------------------|----------------|
| PUBLICADO NO JORNAL | |
| DE BELTRÃO | |
| Exemplar Nº | 9484 |
| Data | 04 / 06 / 2004 |

SÚMULA: Denomina Ginásio de Esportes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luis Raimundo Corti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado O Ginásio de Esportes, construído no Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, neste município de: Ginásio de Esportes Prefeito Agostinho Locatelli.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2004.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal